

INFORMAÇÃO N.º 02-2025/26

Exames Nacionais-Ensino Secundário

Alunos do Ensino Secundário e respetivos Encarregados de Educação

1. QUEM SE DEVE INSCREVER PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES FINAIS NACIONAIS?

Consoante a situação, os alunos internos e autopropostos devem inscrever-se para a realização de **exames finais nacionais, exames a nível de escola e provas de equivalência à frequência** do ensino secundário quando pretendam:

- Obter aprovação em disciplinas do plano curricular do respetivo curso.
- Realizar exames para melhoria da classificação final em disciplinas do ensino secundário nas quais obtiveram aprovação.
- Realizar exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso.

2. QUANDO SE REALIZA A INSCRIÇÃO NOS EXAMES FINAIS NACIONAIS?

As inscrições para os exames finais do ensino secundário realizam-se nos seguintes prazos:

1.ª fase: 6 a 19 de março

2.ª fase: 14 e 15 de julho

3. COMO PROCEDER À INSCRIÇÃO?

As inscrições para a realização de exames finais nacionais e de provas de equivalência à frequência do ensino secundário, são efetuadas através da Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames - PIEPE.

<https://jnepiepe.dge.mec.pt>

Alguns procedimentos para a inscrição on-line

- O Encarregado de Educação ou o aluno, se maior de idade, antes de proceder à sua inscrição, efetua o seu registo na plataforma (validação no link recebido via mail no prazo máximo de 15 minutos)
- Concluído o registo, o Encarregado de Educação ou o aluno, se maior de idade efetua a inscrição:
 - seleção do nível de ensino;
 - preenchimento do campo com os dados pessoais do aluno (o campo encarregado de educação aparece automaticamente preenchido),

- a identificação da escola (selecionando Escola Básica e Secundária de Coronado e Castro), e a identificação do seu curso

- Após selecionar “guardar” no final desta etapa, acede ao ecrã INSCRIÇÕES onde acede aos alunos associados à conta do encarregado de educação. Para continuar com a inscrição, clicar em “AVANÇAR” e aí procede ao preenchimento das disciplinas (o código de disciplina assume após o registo do nome da disciplina) em que pretende realizar exames finais nacionais.

Após submissão da inscrição na plataforma, a escola procede à sua validação ou solicita correção que deve ser feita no prazo máximo de dois dias.

Atenção: O separador “Pedido de Ficha ENES” é exclusivamente para alunos que não pretendam fazer qualquer exame de ingresso e só requerem ficha ENES. A submissão neste separador impede a inscrição em exames.

Para consulta e mais esclarecimentos, encontra-se disponível um manual de instruções na plataforma PIEPE - <https://inepiepe.dge.mec.pt>

4. EM QUE CIRCUNSTÂNCIAS PODEM OS ALUNOS REALIZAR PROVAS NA 2.ª FASE DE EXAMES?

Só podem ser admitidos à 2.ª fase dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência, mediante inscrição obrigatória os alunos que realizaram provas na 1.ª fase, desde que:

- Não tenham obtido aprovação nas disciplinas ou nos exames finais nacionais realizados na 1.ª fase como alunos internos-
- Não tenham obtido aprovação nas disciplinas ou nos exames finais nacionais realizados na 1.ª fase como alunos autopropostos.
- Pretendam realizar melhoria de classificação final em qualquer disciplina cujo exame tenham realizado na 1ª fase.
- Pretendam repetir o exame final de qualquer disciplina que se constitua exclusivamente como prova de ingresso.



Os exames realizados na 2.ª fase de exames:

- Só podem ser utilizados, como **provas de ingresso**, na candidatura à 2.ª fase dos concursos de acesso ao ensino superior, no próprio ano escolar ou nos quatro anos subsequentes;
Excecionam-se desta limitação os exames realizados na 2.ª fase de exames por alunos que tenham realizado na 1.ª fase um exame calendarizado para o mesmo dia e hora do exame que realizaram na 2.ª fase.
- Só são considerados no cálculo da **classificação final do ensino secundário** na candidatura à 2.ª fase dos concursos de acesso ao ensino superior do mesmo ano. Na candidatura em anos subsequentes, estes exames podem ser considerados no cálculo da **classificação final do ensino secundário** e para candidatura a qualquer das fases de acesso ao ensino superior.

5. QUAIS OS ENCARGOS A QUE ESTÁ SUJEITA A INSCRIÇÃO NOS EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO?

- A inscrição no prazo normal nos exames finais nacionais do ensino secundário a realizar em ambas as fase pelos alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória, para efeitos de aprovação e/ou prova de ingresso, está **isenta** do pagamento de qualquer propina.
- Os alunos internos, fora da escolaridade obrigatória, estão **isentos** do pagamento, na 1.ª fase, para efeitos de aprovação e/ou prova de ingresso. A inscrição na 2.ª fase, para efeitos de melhoria, está sujeita ao pagamento de 3 euros por disciplina.
- Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória que se inscrevam nos exames finais nacionais ficam sujeitos ao pagamento de €3 (três euros), por disciplina, em cada fase.
- Os alunos internos que se inscrevam na 2.ª fase, em provas ou exames, para efeitos de melhoria de classificação final da disciplina (CFD) e ou da prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de €3 (três euros) por disciplina.
- Os alunos que se inscrevam em exames finais nacionais ou provas de equivalência à frequência para aprovação ou melhoria de classificação, **depois de expirados os prazos** de inscrição, estão sujeitos ao pagamento suplementar de **€25 (vinte e cinco euros)**.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO DO ENSINO SECUNDÁRIO

Nas disciplinas sujeitas a exames finais nacionais, a classificação final da disciplina (CFD) é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida na avaliação interna final da disciplina (CIF) e da classificação obtida no exame (CE), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFD = (7,5 \text{ CIF} + 2,5 \text{ CE}) / 10$$

A classificação final do curso é o resultado da média aritmética ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação final obtida pelo aluno em todas as disciplinas do seu plano curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFC = (3 \times (\text{somatório CFD trienais}) + 2 \times (\text{somatório CFD bienais}) + 1 \times (\text{somatório CFD anuais})) / (3 \times n.º \text{ disciplinas trienais} + 2 \times n.º \text{ disciplinas bienais} + 1 \times n.º \text{ disciplinas anuais})$$

em que:

CFC = classificação final de curso;

CFD = classificação final de disciplina.

7. EM QUE DISCIPLINAS É OBRIGATÓRIO REALIZAR EXAME FINAL NACIONAL

Os alunos do **11.º ano** de escolaridade para efeitos de aprovação e classificação final da disciplina (CFD) realizam, como internos, no presente ano letivo, exame final nacional **em pelo menos uma disciplina bienal** da componente de formação específica, ou na disciplina de Filosofia

IMPORTANTE:

O aluno do **11.º ano** que decida realizar apenas um exame final nacional como interno, terá, no **12.º ano**, de realizar obrigatoriamente para cálculo da classificação final da disciplina, como interno, exames finais nacionais na disciplina de Português e na disciplina trienal da componente de formação específica do curso.

8. CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR

A candidatura ao concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público 2026 é apresentada através do sistema de candidatura on-line, no sítio da internet da Direção Geral do Ensino Superior – www.dges.gov.pt

- A **Ficha ENES 2026** (ENES – Exames Nacionais do Ensino Secundário) é um documento necessário para a candidatura ao ensino superior e contém informação sobre as provas de ingresso válidas, bem como sobre a conclusão e classificação do ensino secundário para as

várias fases de acesso. A não titularidade da Ficha ENES 2026 impede a realização de candidaturas ao regime geral de acesso ao ensino superior em 2026.

- **Senha de Acesso**

Os estudantes que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem requerer uma **senha de acesso** ao sistema através do pedido de atribuição de senha.

O pedido de **atribuição de senha** é efetuado no sítio de Internet da Direção-Geral do Ensino Superior – em www.dges.gov.pt –, devendo o estudante seguir todos os procedimentos indicados, de modo a que possa imprimir, assinar e entregar o recibo do pedido na escola ou inserindo-a na PIEPE no momento da inscrição na 1ª fase de exames.

As **senhas de acesso** serão enviadas a partir do mês de maio para os endereços de correio eletrónico fornecidos pelos estudantes.

S. Romão do Coronado, 05 de março de 2026

A Diretora


(Maria Fernanda da Costa Cachada)